1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 11.1.01/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 11.1.01/2019 - CSL ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO-PB E LUANA VANESSA SILVEIRA RODRIGUES.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, Monteiro – PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.214.763/0001-51, neste ato representado pelo sua Gestora a Senhora **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**, brasileiro, paraibano, casada, residente à Rua Carlos Ferreira de Moura esta cidade de Monteiro - PB, portador do CPF nº. 042.576.494-02 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. *2.6.80.735 - SSP/PB, doravante simplesmente* ***LOCATÁRIO****, e do outro lado,* ***LUANA VANESSA SILVEIRA RODRIGUES,*** brasileira, inscrito no CPF sob o n.º 079.096.514-30, portador da cédula de identidade R.G. n.º 3.669.085, residente e domiciliado na Rua Adolpho Ferreira Soares Filho nº34 apto 302B Bairro Cidade Universitária _ João Pessoa - PB, doravante simplesmente **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

1) **Considerando** que, por contrato assinado em *04.02.19*, a *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE* MONTEIRO- PB ajustou com a contratada a locação ser.

2) **Considerando** a Cláusula Terceira, § 2º, no Contrato nº: 11.1.01/2019, prevê o aditamento do mesmo;

3) **Considerando**, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº: 11.1.01/2019, objeto da Locação de um Imóvel localizado na Rua Liberato Jacinto Sobral, n.º 289 Bairro Centro CEP: 58.500-000, Monteiro, Paraíba, destinado LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA.

Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do Contrato nº 11.1.01/2019 em sua Cláusula Terceira, § 2º, fica prorrogada pelo período de **03 de Fevereiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**, com fundamento no art. 57, inc. II da Lei Federal de Licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ALUGUEL

O aluguel do imóvel permanecera inalterado até sua renovação, no valor R$ 1.162.41 (Mil cento e sessenta e *dois reais e quarenta e um centavos), totalizando, o valor de R$ 13.948,92 (Treze mil novecentos e quarenta e* oito reais e noventa e dois centavos), que poderá ser reajustado conforme Cláusula Quarta do contrato original,

pelo IGP/M (Índice de preço do mercado), fazendo-se um aditamento ou apostilamento, para que o proprietário não tenha perdas nos cálculos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta do programa de Trabalho:
Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 014 – Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 10 302 1010 2097 1211.1214 Programa Melhor em Casa.
Natureza da Despesa: 33.90.36 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 11.1.01/2019.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, na imprensa oficial, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Monteiro – PB, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Monteiro - PB, 03 de Fevereiro de 2020.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
(Locatária)

LUANA VANESSA SILVEIRA RODRIGUES.
079.096.514-30
Locador

TESTEMUNHAS:

Bárbara Xavier Farias

Vânia da Silva Ambrósio Santos.